Ano **2014**, Edição n.º **3099** - Crato (CE), Quinta-feira 04 de Dezembro de 2014.

ESTADO DO CEARÁ

Poder Executivo

MUNICÍPIO DE CRATO

Diário Oficial

Ano **2014**, Edição n.º **3099** - Crato (CE), Quinta-feira 04 de Dezembro de 2014.

AVISO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO JULGAMENTO DA PROPOSTA – CONCORRENCIA PUBLICA N° 2014.10.02.1. O Presidente da CPL do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 04 de dezembro de 2014 às 14:00 h, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro, Crato/CE, foi realizando sessão para análise das propostas de preços com o objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE PONTA DA SERRA NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, tendo sido declarada VENCEDORA a empresa RF EMPREENDIMENTOS COMERCIO E EDIFICAÇÕES LTDA com o valor de R$ 268.741,41 (duzentos e sessenta e oito mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos). Crato/CE, 04 de dezembro de 2014. David Esmeraldo de Figueiredo – Presidente.

AVISO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO JULGAMENTO DA PROPOSTA – CONCORRENCIA PUBLICA N° 2014.09.19.2. O Presidente da CPL do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 04 de dezembro de 2014 às 09:00 h, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro, Crato/CE, foi realizando sessão para análise das propostas de preços com o objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA VILA SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, tendo sido declarada VENCEDORA a empresa RF EMPREENDIMENTOS COMERCIO E EDIFICAÇÕES LTDA com o valor de R$ 243.378,03 (duzentos e quarenta e três mil trezentos e setenta e oito reais e três centavos). Crato/CE, 04 de dezembro de 2014. David Esmeraldo de Figueiredo – Presidente.

CERTIFICADO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO
Certificamos que a Projeto Verde Vida, pessoa jurídica de direito privado, filantrópica, sem fins lucrativos, de caráter assistencial, educacional e outros, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o N° 03.324.672/0001-40, sediada no Sítio Catingueira, S/N, Distrito de Ponta da Serra, no Município de Crato, Estado do Ceará, está registrada junto ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA sob o N°12.
Crato - CE, 04 de dezembro de 2014.
VALIDADE: 04 de dezembro de 2016.
Andressa Nunes Pereira de França
Presidente do CMDCA

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2014.10.10.1- ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Saúde. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: JOSE ALVES LOBO - ME representada pelo Sr. JOSE ALVES LOBO, com valor registrado de R$ 598.200,50 (quinhentos e noventa e oito mil, duzentos reais e cinquenta centavos). Prazo: 12 meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo de licitação na modalidade de Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 2014.08.28.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRAFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CRATO/CE. Data da assinatura: 10 de outubro de 2014.

PORTARIA

PORTARIA N° 0112001/2014-PREVICRATO
CRATO/CE, 01 DE DEZEMBRO DE 2014
O Diretor presidente do Instituto de Previdência Municipal do Crato/CE em exercício, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei Municipal N° 1535/94, etc.
RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR ADAMO FELIPE LOPES FERREIRA, CPF: 030.398.323-01, lotado no Instituto de Previdência deste Município, para ser portador de Suprimento de Fundos no valor de R$1.000.00 (Hum mil reais), para custear pequenas despesas de interesse do Instituto de Previdência desta municipalidade.
Parágrafo Único: O recurso especificado na presente portaria será repassado através de transferência bancária entre contas da Agência nº 0094-9, C/C nº 36994-2 B. do Brasil titular Previcrato, para a Agência nº 0094-9, C/C 41.890-0 B. do Brasil titular Sr. ADAMO FELIPE LOPES FERREIRA, CPF; 030.398.323-01 e será alocado na conta de Dotação orçamentária de nº 0901.09.272.0009.2.086.3.3.90.36.00.
Art. 2° - O prazo para aplicação do Suprimento de fundos é de 30 (trinta) dias, devendo a prestação de contas correspondente se efetuar em até 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de aplicação.
Art. 3° - Fica a tesouraria autorizada, após a emissão do empenho da despesa, efetuar o devido pagamento, através de transferência bancaria e mediante recibo, em nome do servidor indicado no Art. 1° da presente portaria.
Art. 4º - Copia desta portaria, do comprovante de transferência e recibo, deverão ser encaminhados ao setor de contabilidade para o competente registro e tomada de contas, nos termos da lei Municipal Nº 1535/94.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço do Instituto de Previdência Municipal do Crato, em 01 de dezembro de 2014.
Antonio de Padua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente

PORTARIA

PORTARIA Nº 0011011/2014-SMS
CRATO/CE, 10 DE NOVEMBRO DE 2014
Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.
A Secretária da Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 00103001/2013, de 01 de março de 2013.
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da viagem: Transportar os paciente Artur Andreson de Lima Cardoso e sua irmãs Ana Sarah de Lima Cardoso e Ana Larah de Lima Cardoso, para realização de consulta, no dia 11 de novembro de 2014 às 07:00 da manhã no Hospital Infantil em Fortaleza-CE.
Nome: Jeromino Gomes Limaverde
CPF: 223.343.863-91
Cargo: Motorista
Lotação: Secretaria de Saúde
Destino: Fortaleza –CE
Período: 10/11 de Novembro de 2014
Quantidade: 01 (Uma) diária
Valor da Diária: R$ 120,00
Total Concedido: R$ 120,00 (Cento e vinte reais)
Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete da Secretária, em 10 de novembro de 2014.
Aline Maria Alencar da Franca
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 0012111/2014-SMS
CRATO/CE, 21 DE NOVEMBRO DE 2014
Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.
A Secretária da Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 00103001/2013, de 01 de março de 2013.
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da viagem: Transportar a paciente Vitória Paula da Silva, para realização reavaliação da cirurgia (Mielo e Hidrocefalia), no dia 24 de novembro de 2014 às 07:00 da manhã no Hospital Albert Sabin em Fortaleza-CE.
Nome: Jeromino Gomes Limaverde
CPF: 223.343.863-91
Cargo: Motorista
Lotação: Secretaria de Saúde
Destino: Fortaleza –CE
Período: 23/24 de Novembro de 2014
Quantidade: 01 (Uma) diária
Valor da Diária: R$ 120,00
Total Concedido: R$ 120,00 (Cento e vinte reais)
Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete da Secretária, em 21 de novembro de 2014.
Aline Maria Alencar da Franca
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 0012611/2014-SMS
CRATO/CE, 26 DE NOVEMBRO DE 2014
Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.
A Secretária da Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 00103001/2013, de 01 de março de 2013.
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da viagem: Prestar assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza-CE.
Nome: Francisca Eliete de Brito Silva
CPF: 867.376.783-00
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Lotação: Centro de Nutrição
Destino: Fortaleza-CE
Período: 26/27 de Novembro de 2014
Quantidade: 01 (Uma) diária
Valor da Diária: R$ 120,00
Total Concedido: R$ 120,00 (Cento e vinte reais)
Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete da Secretária, em 26 de Novembro de 2014.
Aline Maria Alencar da Franca
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 0012711/2014-SMS
CRATO/CE, 27 DE NOVEMBRO DE 2014
Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.
A Secretária da Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 00103001/2013, de 01 de março de 2013.
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da viagem: Prestar Assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD.
Nome: Maria Cleide Messias Silva
CPF: 649.633.733-00
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Lotação: PSF Vila Padre Cicero
Destino: Fortaleza-CE
Período: 30/11 a 01/12 de 2014
Quantidade: 01 (Uma) diária
Valor da Diária: R$ 120,00
Total Concedido: R$ 120,00 (Cento e vinte reais)
Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete da Secretária, em 27 de Novembro de 2014.
Aline Maria Alencar da Franca
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 0022111/2014-SMS
CRATO/CE, 21 DE NOVEMBRO DE 2014
Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.
A Secretária da Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 00103001/2013, de 01 de março de 2013.
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da viagem: Prestar assistência durante o transporte da paciente Vitória Paula da Silva, para realização reavaliação da cirurgia (Mielo e Hidrocefalia), no dia 24 de novembro de 2014 às 07:00 da manhã no Hospital Albert Sabin em Fortaleza-CE.
Nome: Francisca Eliete de Brito Silva
CPF: 867.376.783-00
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Lotação: Centro de Nutrição
Destino: Fortaleza-CE
Período: 23/24 de Novembro de 2014
Quantidade: 01 (Uma) diária
Valor da Diária: R$ 120,00
Total Concedido: R$ 120,00 (Cento e vinte reais)
Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete da Secretária, em 21 de Novembro de 2014.
Aline Maria Alencar da Franca
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 0022511/2014-SMS
CRATO/CE, 25 DE NOVEMBRO DE 2014
Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.
A Secretária da Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 00103001/2013, de 01 de março de 2013.
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da viagem: Participar da Câmara Técnica de Acompanhamento da Regionalização da Assistência no SUS/CE – CANOAS, que acontecerá no dia 01 de dezembro de 2014, às 08:00 às 12:00, no auditório do CESAU, em Fortaleza-CE.
Nome: Francisco Marcondes Batista
CPF: 223.115.563-04
Cargo: Guarda Municipal / Membro do Conselho de Saúde
Lotação: Secretaria de Saúde
Destino: Fortaleza-CE
Período: 01 de Dezembro de 2014
Quantidade: 01 (uma) diárias
Valor da Diária: R$ 120,00
Total Concedido: R$ 120,00 (Cento e vinte reais)
Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete da Secretária, em 25 de Novembro de 2014.
Aline Maria Alencar da Franca
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 0022611/2014-SMS
CRATO/CE, 26 DE NOVEMBRO DE 2014
Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.
A Secretária da Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 00103001/2013, de 01 de março de 2013.
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da viagem: Transportar pacientes para Tratamento Fora Domicilio – TFD.
Nome: José Coelho Bernardo
CPF: 044.992.438-66
Cargo: Motorista
Lotação: Secretaria de Saúde
Destino: Fortaleza-CE
Período: 26/27 de Novembro de 2014
Quantidade: 01 (Uma) diária
Valor da Diária: R$ 120,00
Total Concedido: R$ 120,00 (Cento e vinte reais)
Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete da Secretária, em 26 de Novembro de 2014.
Aline Maria Alencar da Franca
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA

Portaria Nº 0083/2014
O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.° 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 278/2014,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos, correspondentes à última remuneração percebida na atividade, e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Luzinete Dias Martins, identidade n.º 2002034003760 SSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 308.146.003-44, titular do cargo de provimento efetivo de Professor IV, 100H, matrícula n.° 2.149, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.° 62 da Lei Municipal n.° 2.630, de 18 de agosto de 2.010, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:
DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento - R$ 1.103,79 Art. 37 da Lei Municipal n° 2.468/08
Quinquênios (15%) - R$ 110,37 Art. 197, § 2.° da Lei Municipal n.° 971/1971.
PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R$ 1.214,16
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de dezembro de 2014.
Registre-se e publique-se.
Crato, 03 de dezembro de 2014.
Antonio de Pádua Amador de Albuquerque Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos
Diretor Presidente do PREVICRATO Prefeito do Município de Crato - CE
Portaria n° 0407003/2014-SEAD

PORTARIA

Portaria Nº 0084/2014
O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.° 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 243/2014,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples dos maiores salários de contribuição, equivalentes a 80% do período contributivo, desde julho de 1.994, em favor do servidor público municipal Sr. Raimundo Ximenes Maia, identidade n.º 97029115410– SSP/CE, cadastrado no CPF/MF sob o n.º 386.001.534-68, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais/Gari, matrícula n.º 3014, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos do art. 40, § 1.°, III, “b” da CF/88 c/c §§ 3.° e 17 do mesmo Artigo, e ainda, no art. 37 c/c arts. 67 e 68 da Lei Municipal n.° 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:
DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS
BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO
Média Aritmética dos 80% das maiores remunerações. - R$ 650,01 Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.° 2.630/2010.
Cálculo da Proporcionalidade. [(5.613/12.775) x 650,01] R$ 285,60 Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.° 2.630/2010.
Complemento para Salário-Mínimo. - R$ 438,40 CF, art. 201, § 2.°.
PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR: R$ 724,00
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de dezembro de 2014.
Registre-se e publique-se.
Crato, 03 de dezembro de 2014.
Antonio de Pádua Amador de Albuquerque Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos
Diretor Presidente do PREVICRATO Prefeito do Município de Crato - CE . Portaria n° 0407003/2014-SEAD

PORTARIA

Portaria Nº 0085/2014
O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.° 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 291/2014,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples dos maiores salários de contribuição, equivalentes a 80% do período contributivo, desde maio de 2.002, em favor da servidora pública municipal, Sra. Teresa Teixeira Barbosa, identidade n.º 1853842/89 – SSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 346.431.333-68, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 1.294, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1.°, III, “b” da CF/88 c/c §§ 3.° e 17 do mesmo Artigo, e ainda, no art. 37 c/c arts. 67 e 68 da Lei Municipal n.° 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:
DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS
BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO
Média Aritmética dos 80% das maiores remunerações. - R$ 640,01 Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.° 2.630/2010.
Cálculo da Proporcionalidade. [(6.330/10.950) x 697,57] R$ 559,23 Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.° 2.630/2010.
Complemento para Salário-Mínimo. - R$ 164,77 CF, art. 201, § 2.°.
PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR: R$ 724,00
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de dezembro de 2014.
Registre-se e publique-se.
Crato, 03 de dezembro de 2014.
Antonio de Pádua Amador de Albuquerque Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos
Diretor Presidente do PREVICRATO Prefeito do Município de Crato - CE . Portaria n° 0407003/2014-SEAD

PORTARIA

Portaria Nº 0086/2014
O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.° 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 288/2014,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos, correspondentes à última remuneração percebida na atividade, e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Merinildes Siebra Leite Soares, identidade n.º 2007277860-6 SSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 141.699.833-00, titular do cargo de provimento efetivo de Professor II, 200H, matrícula n.° 1.922, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.° 62 da Lei Municipal n.° 2.630, de 18 de agosto de 2.010, fixando em seu favor proventos de aposentadoria,

ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:
DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS
BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento - R$ 1.864,60 Lei n.° 37 da Lei n° 2468/2008 e Art. 1°, §1° da Lei 2.986/2014
Quinquênios 15% R$ 279,69 Lei n.° 917/1971, Art. 197, §2.°.
PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR: R$ 2.144,29
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de dezembro de 2014.
Registre-se e publique-se.
Crato, 03 de dezembro de 2014.
Antonio de Pádua Amador de Albuquerque Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos
Diretor Presidente do PREVICRATO Prefeito do Município de Crato - CE . Portaria n° 0407003/2014-SEAD

PORTARIA

Portaria Nº 0087/2014
O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.° 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 305/2014,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples dos maiores salários de contribuição, equivalentes a 80% do período contributivo, desde julho de 1.994, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria Pinheiro de Monte, identidade n.º 38851484 – SSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 326.009.333-87, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 2.939, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos do art. 40, § 1°, III, “b” da CF/88 c/c §§ 3° e 17 do mesmo Artigo, e ainda, no art. 37 c/c arts. 67 e 68 da Lei Municipal n.° 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:
DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS
BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO
Média Aritmética dos 80% das maiores remunerações. - R$ 757,19 Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.° 2.630/2010.
Cálculo da Proporcionalidade. [(9.905/10.950) x 757,19] R$ 684,93 Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.° 2.630/2010.
Complemento para Salário-Mínimo. - R$ 39,07 CF, art. 201, § 2.°.
PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR: R$ 724,00
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de dezembro de 2014.
Registre-se e publique-se.
Crato, 03 de dezembro de 2014.
Antonio de Pádua Amador de Albuquerque Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos
Diretor Presidente do PREVICRATO Prefeito do Município de Crato - CE . Portaria n° 0407003/2014-SEAD

PORTARIA

Portaria Nº 0088/2014
O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.° 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 233/2014,
RESOLVE:
Conceder benefício de pensão por morte, a contar de 03 de novembro de 2.014 (data do requerimento), em favor do em favor do Sr. Alcido Queiroz de Alencar, identidade n.° 2007165298-6 SSPDS/CE, cadastrado no CPF/MF sob o n.° 143.920.428-47, na condição de companheiro supérstite da ex-servidora pública municipal inativa falecida, Sra. Francisca Viana de Sousa, identidade n.° 2000034003895 – SSPDC/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.° 222.971.893-20, outrora aposentada no cargo de Professora Nível I 100H, cujo óbito se deu em 29 de abril de 2.014, o presente benefício será concedido com fundamento no art. n.º 40, §§ 2.° e 7.º, I, da Constituição Federal de 1988 (redação pela Emenda Constitucional n.º 41/2003), no art. 8.°, I c/c o art. 48, I da Lei Municipal n.° 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Sistema Previdenciário do Município do Crato e criou o Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais do Crato - PREVICRATO, fixando em seu favor o valor correspondente aos proventos de aposentadoria da ex-segurada falecida, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:
DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS
BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO
Pensão por Morte – Proventos de Professora Nível I 100H – Base em Março/2014 - R$ 1.027,98 Ato/Portaria de Concessão 0007/2013. Art. 40º, §7°, I da CF/1988
PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R$ 1.027,98
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03/11/2014 (data do requerimento).
Registre-se e publique-se.
Crato, 03 de dezembro de 2.014.
Antonio de Pádua Amador de Albuquerque Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos
Diretor Presidente do PREVICRATO Prefeito do Município de Crato - CE . Portaria n° 0407003/2014-SEAD

PORTARIA

Portaria Nº 0089/2014
O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.° 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 243/2014,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples dos maiores salários de contribuição, equivalentes a 80% do período contributivo, desde julho de 1.994, em favor do servidor público, Sr. Raimundo Sabino da Silva, identidade n.º 471088-82– SSP/CE, cadastrado no CPF/MF sob o n.º 308.056.943-15, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, matrícula n.º

1423, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1.°, III, “b” da CF/88 c/c §§ 3.° e 17 do mesmo Artigo, e ainda, no art. 37 c/c arts. 67 e 68 da Lei Municipal n.° 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:
DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS
BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO
Média Aritmética dos 80% das maiores remunerações. - R$ 802,13 Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.° 2.630/2010.
Cálculo da Proporcionalidade. [(10.261/12.775) x 802,13] R$ 644,28 Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.° 2.630/2010.
Complemento para Salário-Mínimo. - R$ 79,72 CF, art. 201, § 2.°.
PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR: R$ 724,00
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de dezembro de 2014.
Registre-se e publique-se.
Crato, 03 de dezembro de 2014.
Antonio de Pádua Amador de Albuquerque Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos
Diretor Presidente do PREVICRATO Prefeito do Município de Crato - CE . Portaria n° 0407003/2014-SEAD

PORTARIA

Portaria Nº 0090/2014
O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.° 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 312/2014,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples dos maiores salários de contribuição, equivalentes a 80% do período contributivo, desde maio de 2.000, em favor da servidora pública municipal, Sra. Ana Gonçalves de Lemos, identidade n.º 710.006 – SPSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 214.999.693-68, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 1.505, lotada na Secretaria Municipal de Educação nos termos do art. 40, § 1°, III, “b” da CF/88 c/c §§ 3° e 17 do mesmo Artigo, e ainda, no art. 37 c/c arts. 67 e 68 da Lei Municipal n.° 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:
DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS
BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO
Média Aritmética dos 80% das maiores remunerações. - R$ 641,84 Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.° 2.630/2010.
Cálculo da Proporcionalidade. [(4.969/10.950) x 641,84] R$ 291,26 Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.° 2.630/2010.
Complemento para Salário-Mínimo. - R$ 432,74 CF, art. 201, § 2.°.
PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR: R$ 724,00
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de dezembro de 2014.
Registre-se e publique-se.
Crato, 03 de dezembro de 2014.
Antonio de Pádua Amador de Albuquerque Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos
Diretor Presidente do PREVICRATO Prefeito do Município de Crato - CE . Portaria n° 0407003/2014-SEAD

PORTARIA

PORTARIA Nº 0312002/2014 - GP
CRATO/CE, 03 DE DEZEMBRO DE 2014.
O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município do Crato/CE, bem como no art. 92, inciso VI, do Estatuto do Servidor Público deste Município - Lei n° 917/1971,
CONSIDERANDO o Processo Administrativo n° 201412031117, tratando de solicitação da servidora municipal ANDRÉA LOBO CRUZ FONSECA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no sentido de suspender o vínculo funcional, para efeitos de nomeação no cargo público de Agente Penitenciário;
CONSIDERANDO a previsão contida no Estatuto do Servidor Público deste Município, Lei n° 917/1971, no art. 92, inciso VI, que dispõe que a vacância de cargo poderá decorrer da posse em outro cargo;
CONSIDERANDO o parecer n° 0104122014, emitido pela Procuradoria Geral deste Município, opinando pelo deferimento do pedido de suspensão de vínculo;
RESOLVE:
Art. 1°. TORNAR PÚBLICA A SUSPENSÃO DE VÍNCULO FUNCIONAL da servidora municipal ANDRÉA LOBO CRUZ FONSECA, matrícula n° 859, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Administrativo, no período de 03 de dezembro de 2014 a 03 de dezembro de 2015, nos termos do art. 92, inciso VI, do Estatuto do Servidor Público do Município do Crato/CE – Lei n° 917/1971.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, em 03 de dezembro de 2014.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos
Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 1711001/2014 - SMTDS
CRATO/CE, 17 DE NOVEMBRO DE 2014.
Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.
A Secretária da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei N°2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto Nº 0103001/2013 e o Decreto Nº2907001/2013.
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da viagem: Participar da Capacitação de Multiplicadores dos novos Formulários do Cadastro ÚNICO, que acontecerá no período de 08 a 12 de dezembro de 2014, em Fortaleza – CE.
Nome: Arislânia Azevedo de Araujo

CPF: 01583892397
Cargo: Coordenadora Especial do Bolsa Família e Cadúnico
Lotação: SMTDS
Destino: Fortaleza - CE
Período: 08 a 12/12/2014
Quantidade: 05 (cinco)
Valor da Diária: R$ 300,00
Total Concedido: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, em 17 de novembro de 2014.

_____
Elisangela Rodrigues Leite Moura
Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - SMTDS

PORTARIA

PORTARIA Nº 1711002/2014 - SMTDS
CRATO/CE, 17 DE NOVEMBRO DE 2014.
Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.
A Secretária da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei N°2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto Nº 0103001/2013 e o Decreto Nº2907001/2013.
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da viagem: Participar da Capacitação de Multiplicadores dos novos Formulários do cadastro ÚNICO, que acontecerá no período de 08 a 12 de dezembro de 2014, em Fortaleza – CE.
Nome: Samia Tamyris Souza Saraiva
CPF: 014.403.793-94
Cargo: Digitadora
Lotação: SMTDS
Destino: Fortaleza - CE
Período: 08 a 12/12/2014
Quantidade: 05 (cinco)
Valor da Diária: R$ 120,00
Total Concedido: R$ 600,00 (Seiscentos reais).
Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, em 17 de novembro de 2014.

_____
Elisangela Rodrigues Leite Moura
Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - SMTDS

PORTARIA

PORTARIA Nº 1711003/2014 - SMTDS
CRATO/CE, 17 DE NOVEMBRO DE 2014.
Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.
A Secretária da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei N°2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto Nº 0103001/2013 e o Decreto Nº2907001/2013.
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da viagem: Participar da Capacitação de Multiplicadores dos novos Formulários do cadastro ÚNICO, que acontecerá no período de 08 a 12 de dezembro de 2014, em Fortaleza – CE.
Nome: Monnalliza Sales B. Xenofonte
CPF: 00075766337
Cargo: Pesquisador
Lotação: SMTDS
Destino: Fortaleza - CE
Período: 08 a 12/12/2014
Quantidade: 05 (cinco)
Valor da Diária: R$ 120,00
Total Concedido: R$ 600,00 (Seiscentos reais).
Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, em 17 de novembro de 2014.

_____
Elisangela Rodrigues Leite Moura
Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - SMTDS

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 030/2014
04 de dezembro de 2014
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal n°1.423/90, com nova redação determinada pela Lei Municipal n°1.563/94, e deliberação de seus membros em Reunião Ordinária do dia 04 de dezembro de 2014.
RESOLVE:
Art.1° - Autorizar a transferência da rubrica Capacitação da Equipe para a rubrica de Alimentação referente ao projeto "Ações Culturais para Povos Rurais", desenvolvido pelo Projeto Verde Vida e que tem como financiador o Banco do Brasil - Programa Voluntários BB - FIA.
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Crato-CE, 04 de dezembro de 2014.
Andressa Nunes Pereira de França
Presidente do CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 030/2014
04 de dezembro de 2014

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 031/2014
04 de dezembro de 2014
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal n°1.423/90, com nova redação determinada pela Lei Municipal n°1.563/94, e deliberação de seus membros em Reunião Ordinária do dia 04 de dezembro de 2014.
RESOLVE:
Art.1° - Autorizar a captação de recursos via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA destinado ao Projeto Arte, Cultura e Linguagem Local, no valor de R$ 151.800,00 (cento e cinquenta e um mil e oitocentos reais), a ser desenvolvido pelo Projeto Verde Vida.
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Crato-CE, 04 de dezembro de 2014.

Andressa Nunes Pereira de França
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 032/2014
04 de dezembro de 2014
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal n°1.423/90, com nova redação determinada pela Lei Municipal n°1.563/94, e deliberação de seus membros em Reunião Ordinária do dia 04 de dezembro de 2014.
RESOLVE:
Art.1° - Aprovar por unanimidade a renovação da inscrição da Entidade "Projeto Verde Vida" no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Crato-CE, 04 de dezembro de 2014.
Andressa Nunes Pereira de França
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 033/2014
04 de dezembro de 2014
CONVOCA A V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DELIBERA SOBRE A SUA ORGANIZAÇÃO.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Crato, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.423/90.
Considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará, adotada em sua Reunião Ordinária, realizada em 04 (quatro) de dezembro de 2014 (dois mil e quatorze).
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica convocada a V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a se realizar na data de 12 de março de 2015;
Artigo 2º - A Conferência convocada terá como tema Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes – fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Artigo 3º – Fica constituída a Comissão Organizadora das Conferencias incumbida da organização dessa Confêrencia, composta pelos seguintes conselheiros:
Sônia Maria Nunes de Melo Tavares
Rosa Nilda Bezerra de Almeida
Maria Laura Vieira de Andrade
Parágrafo Único – Apoiará a Comissão das Conferencias Municipais e Livres, os adolescentes:
Pedro Lucas Juvino
Maria Antônia Furtado Ferreira
Crato - CE, 04 de dezembro de 2014.
Andressa Nunes Pereira de França
Presidente do CMDCA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO CONSENSUAL
CONTRATO Nº 2014.01.14.1

Pelo presente instrumento, de um lado o Governo Municipal do Crato/CE, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, CNPJ: 07.587.975/0001-07, representado neste ato pela senhora Elisangela Rodrigues Leite Moura, Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, doravante considerado simplesmente Locatário, e do outro lado a locadora, Sra. Joana Sudário do Nascimento, brasileira, residente na Rua José Feitosa, nº 150, Centro, Potengi-CE, inscrita no CPF sob o nº 220.549.602-68, RESOLVEM em conformidade com a Cláusula 11.1, que o contrato em epígrafe será dissolvido consensualmente no dia 14 de dezembro de 2014, em virtude do interesse público visando maior conforto, comodidade e segurança aos profissionais e usuários do serviço do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, sem qualquer espécie de indenização para as partes.